

PUBLICADO DOM 07/04/2004

PARECER Nº 209/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 90/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa dispor sobre a obrigatoriedade de elaboração de calendário anual para plantio de árvores. Estabelece que o calendário, a ser elaborado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em conjunto com as Subprefeituras, estipulará datas, número de mudas, bem como os bairros e ruas a serem beneficiados com o plantio.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para suprimir o parágrafo único do art. 1º que atribui função à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/04

Milton Leite – Presidente

Antonio Carlos Rodrigues- Relator

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Paulo Frange

Willian Woo

PUBLICADO DOM 13/04/2004

Na publicação no DOM do dia 07 de abril passado, na pagina 85, coluna 1ª, leia-se como segue e não como constou:

Parecer n.º 209/2004 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 90/2003

Milton Leite – Presidente

Antonio Carlos Rodrigues- Relator

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Willian Woo